



## CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA

### 1 BREVE HISTÓRICO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA

#### 1.1 DA ENTIDADE MANTENEDORA

##### 1.1.1 Qualificação

A Fundação Educacional de Ituverava (FEI), pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil mantida com recursos privados, sem fins lucrativos, destinada a fundar e manter estabelecimentos de ensino de qualquer nível, incentivar as pesquisas pedagógicas, científicas e atividades culturais em geral.

##### 1.1.2 Condição jurídica

O Estatuto Social (Novo) encontra-se registrado sob nº 7862, págs 91/92, livro A, em 20/05/99 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Ituverava. A atual Diretoria foi eleita em Assembléia Geral de 28/09/2008 e tomou posse em 15/01/2009, para mandato até 14/02/2013, estando a mesma assim representada:

<b>Dirigentes do Conselho</b>	<b>Cargo</b>
Paulo César da Luz Leão	Presidente
Pedro César Galassi	Vice-presidente
César Luiz Mendonça	Secretário

<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Cargo</b>
José Eduardo Mirândola Barbosa	Diretor Executivo
José Antonio Jabur	1º Tesoureiro
Roberto Inácio Barbosa	1º Secretário
Luiz Miguel Ribeiro Moyses	Procurador



## 1.2 DA INSTITUIÇÃO MANTIDA

### 1.2.1 Identificação

#### **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA:**

**CNPJ:** 45332194-0001/60.

**Endereço:** Rua Cel. Flauzino Barbosa Sandoval, 1259, Ituverava (SP).

**CEP:** 14.500-000

**FONE – FAX:** (016) 3729 – 9000

### 1.2.2 Dirigentes e Coordenadores

A FFCL/FEI é dirigida por pessoas sérias e competentes, com larga experiência administrativa e acadêmica.

O quadro abaixo facilita a visualização dessas informações:

#### **RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E COORDENADORES**

##### **Dirigentes**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação</b>	<b>Qualificação Profissional</b>	<b>Regime Trabalho</b>
Antonio Luís de Oliveira	Diretor	Doutor	Professor	40 h
Vilma de Lima Barreto	Secretária Geral	Especialista	Professora	40 h

## Coordenadores

Nome	Cargo	Titulação	Qualificação Profissional	Regime Trabalho
Maria Eunice Barbosa Vidal	Coordenadora de Letras	Doutoranda	Professora	RTI*
Marislei Maso	Coordenadora de Ciências Biológicas	Doutora	Professora	RTI
Antonio Marco Ventura	Coordenador de História	Doutorando	Professor	RTI
Maria Madalena Gracioli	Coordenadora de Pedagogia	Doutora	Professora	RTI
Glauber Mota Teixeira	Coordenador de Matemática	Mestre	Professor	RTI
Eduardo Garbes Cicconi	Coordenador de Administração	Mestre	Professor	RTI
Maria Madalena Gracioli	Coordenadora de Programa de Extensão	Doutora	Professor	RTI
Antonio Luís de Oliveira	Coordenador do ISE	Doutor	Professor	RTI
Antonio Luís de Oliveira	Coordenador de Pós-Graduação	Doutor	Professor	RTI
Antonio Luís de Oliveira	Coordenador do Núcleo de Ensino a Distância	Doutor	Professor	RTI

\*regime de tempo integral: 40 horas semanais

\*\*regime de tempo parcial: 20 horas semanais

## 1.3 EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL

### 1.3.1 Perfil Institucional

Desde 1966, a população de Ituverava lutava pela instalação de uma Faculdade na cidade para evitar que seus jovens tivessem de se deslocar do município para obter uma profissão de nível universitário. Várias tentativas fracassaram. Em janeiro de 1971, a Loja Maçônica União Ituveravense interessou-se pelo assunto, constituindo a Fundação Educacional de Ituverava – FEI e, engajada fortemente na criação de um instituto isolado de ensino superior, obteve, a 29 de junho de 1971, o Parecer Nº 485/71 do Conselho Federal de Educação que resultou no Decreto Federal nº 69.058, de 12 de agosto, autorizando o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava.

Desde então, a Faculdade tem servido aos habitantes locais, bem como aqueles das cidades circunvizinhas: Ituverava, Igarapava, Miguelópolis, Jeriquara, Aramina, Buritizal,

Guará, São Joaquim da Barra, Ipuã, Orlândia, Sales Oliveira, Nuporanga, Conquista, Sacramento, Uberaba entre outras.

Na sua criação, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava apresentou apenas cursos de Licenciatura: Letras, Pedagogia, Ciências/Matemática e Estudos Sociais. Esta situação permaneceu inalterada por um longo período, significando, até certo ponto, uma estagnação em diversos setores da Faculdade.

Com a publicação da LDB em 1996, inicio-se um grande processo de renovação e, porque não dizer, uma revolução no ensino desse país. O ensino superior necessitava de uma maior organização e dinamismo, o que propiciou novos comportamentos e procedimentos. As Instituições de Ensino passaram a sofrer, inicialmente, um processo de avaliação externa e, posteriormente, realizando auto-avaliações.

No entanto, os dirigentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sempre permaneceram atentos às novas transformações do mundo contemporâneo e os avanços tecnológicos.

Este cenário de transformação foi constatado graças à ação da Comissão Própria de Avaliação – CPA – da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, implantada desde de 2005.

Ciente desse compromisso social com a região, está se consolidando a implantação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, responsável pela implantação dos futuros cursos à Distância.

A oferta de curso de graduação e pós-graduação presenciais e a distância é, atualmente, um dos objetivos mais importantes para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava. A Faculdade está credenciada junto ao Ministério da Educação, como prevê o Decreto nº5622 de 2005 para a oferta de cursos a distância. Já oferece o curso de Licenciatura em Pedagogia e, posteriormente, serão solicitados os seguintes cursos de Graduação: Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Letras – habilitação Português e Espanhol e Licenciatura em Matemática.

A abertura dos novos cursos de graduação a distância nos próximos anos visa ampliar ainda mais o leque de opções para a comunidade atendida pela Faculdade, possibilitando o acesso da parcela da população que apresenta dificuldades em frequentar um curso presencial e que está consciente da forma de funcionamento de um curso a distância.

A responsabilidade social da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava pode ser avaliada por vários aspectos. Inicialmente, poderíamos citar que os municípios vizinhos apresentam um “PIB per-capita” considerado baixo, com raras exceções. Esta situação é confirmada pelas informações coletadas junto aos alunos ingressantes.

Desde o início das suas atividades, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava vem praticando preços de mensalidade abaixo da média regional, aliado a uma oferta regular de bolsas de estudos, permitindo que sua Mantenedora recebesse o Certificado Nacional de Assistência Social – CNAS. A Fundação Educacional de Ituverava, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava apresentou, no ano de 2010, um valor de R\$4.197.506,62 em bolsas de estudos.

A Faculdade também participa de vários programas sociais que permitem o acesso do aluno carente a Cursos Superiores, como o Fies - Financiamento Estudantil, o Prouni – Programa Universidade para todos, que são oferecidos pelo governo Federal.

Assim, nestes quarenta anos de existência, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava vem proporcionando um ensino de qualidade a uma parcela da população que normalmente não apresenta condições econômicas para frequentar um Curso Superior.

A Fundação Educacional de Ituverava, mantenedora da referida Faculdade, ciente dessas novas modificações, vem apoiando todas as iniciativas de modernização e adequação à nova ordem e de valores da educação superior brasileira. Com isso, espera continuar prestando um inestimável papel social, qual seja, de permitir que alunos de baixa renda consigam obter um diploma universitário.

A Faculdade tem dos seus dirigentes a atenção para as transformações do mundo contemporâneo e os avanços tecnológicos, a fim de que a cultura acadêmica não fique ultrapassada, possuindo qualidade na formação e desenvolvimento de educadores que se espalham pelas cidades do Estado e fora dele, atuando nas redes de ensino pública e particular, destacando-se nos mais diversos concursos de que participam.

O corpo docente destaca-se pelo elevado grau de profissionalismo, pela dedicação com que abraça as causas da educação e pela constante busca de aperfeiçoamento nos cursos de pós-graduação.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava é um estabelecimento particular de ensino superior, que visa uma formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mercado de trabalho e, principalmente, engajados com a melhoria da sociedade de nosso país.

A Faculdade, como instituição educacional, destina-se a promover a educação, sob múltiplas formas e graus, a ciência e a cultura geral, e tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimentos, aptos para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaboração para sua formação contínua;

III - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicação ou de outras formas de comunicação;

IV - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que serão adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora de informações de cada geração;

V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VII - estimular a investigação dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestando serviços educacionais e assessorias, estimulando a parceria com a comunidade, estabelecendo relações para o desenvolvimento da sociedade; e

IX - formar profissionais qualificados, segundo as tendências da política, pedagogia e da filosofia, que tenham domínio das diferentes tendências teórico-metodológicas, para atuarem no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, através da criação do Instituto Superior de Educação.

### **1.3.3 Objetivos**

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava é um estabelecimento particular de ensino superior, que tem como objetivo a formação de profissionais de nível superior que sejam capazes de atuar de forma consciente e com responsabilidade. Esta Faculdade tem como meta o desenvolvimento de uma política consistente de ensino. A Fundação Educacional de Ituverava, juntamente com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, reconhecem a importância de Ituverava como um polo Educacional da Alta Mogiana.

## 2. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

A Administração da Faculdade será exercida pelos seguintes órgãos:

### I - Administração Superior:

- a) Conselho de Administração Superior
- b) Diretoria Geral

### II - Administração Básica:

- a) Conselho Pedagógico
- b) Coordenadoria do Instituto Superior de Educação
- c) Comissões Especiais
- d) Coordenadoria de Cursos

O Conselho de Administração Superior, órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal é constituído: a) pelo Diretor Geral, seu Presidente; b) pelo Coordenador do Instituto Superior de Educação c) pelos Coordenadores de Curso; d) pelo Coordenador de Pós-graduação; e) pelos Coordenadores de Programas de Extensão; f) por dois representantes do corpo docente, com no mínimo 01 (um) ano de dedicação na Instituição; g) por um representante do corpo discente; h) por três representantes da Mantenedora, por ela indicados; i) pelo Secretário Geral.

Ao Conselho de Administração Superior compete:

- a) zelar pelos objetivos institucionais da Faculdade e do ISE;
- b) elaborar e aprovar, acordes com a legislação educacional vigente, as normas acadêmicas que regem as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade;



c) regulamentar, por meio de resoluções, os atos normativos internos e os decorrentes das competências regimentais;

d) submeter, à aprovação da Mantenedora, o planejamento geral da Faculdade para o ano seguinte, até o final do mês de novembro de cada ano;

e) exercer o poder disciplinar e apreciar, em grau de recurso, os processos que lhe forem encaminhados pela Diretoria Geral;

f) aprovar a criação, modificação e extinção de cursos sequenciais, de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão, seus currículos plenos e vagas, por proposta da Diretoria Geral, decidindo as questões sobre a sua aplicabilidade e de acordo com a aprovação dos órgãos competentes do Ministério da Educação, na forma da lei;

g) aprovar o Calendário das atividades acadêmicas da Faculdade e do ISE e as normas complementares à legislação sobre currículo, plano de curso, programa, plano de ensino, matrículas, transferência, métodos de ensino-aprendizagem, avaliação de desempenho acadêmico, aproveitamento de estudo, programa de pesquisa e extensão, dependência ou em processo de adaptação curricular, processo seletivo e outros assuntos que se incluam no âmbito de suas demais competências;

h) aprovar regulamentos dos órgãos internos;

i) apurar responsabilidade do Diretor, Coordenadores e outros, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação, do Regimento, de regulamentos ou de outras normas internas complementares;

j) intervir, esgotadas as vias ordinárias, nos demais órgãos internos;

k) interpretar o Regimento e decidir os casos omissos, ouvido o órgão interessado;

A Diretoria Geral, exercida pelo Diretor Geral, é o órgão executivo superior de coordenação e fiscalização das atividades da Faculdade com as seguintes competências:

a) superintender todos os serviços e execução administrativa e acadêmica da Faculdade e do ISE, zelando, inclusive, pela observância dos horários de funcionamento de todas as atividades;

b) representar a Faculdade e o ISE junto às pessoas ou instituições públicas ou privadas;

c) convocar e presidir o Conselho de Administração Superior, com direito de voz e voto de qualidade;

d) constituir Comissões para resolver matérias de interesse da Faculdade e do ISE;

e) presidir todos os atos acadêmicos em que estiver presente;

f) cumprir o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Administração Superior;

g) conferir grau e assinar, com o Secretário Geral, diplomas, certificados, certidões e demais documentos pertinentes expedidos pela Faculdade e pelo ISE;

h) assinar a correspondência oficial, termos e despachos lavrados em nome da Faculdade e do ISE;

i) regulamentar as atividades do pessoal técnico-administrativo;

j) solicitar à Mantenedora a contratação ou dispensa de docentes, observadas as disposições legais, do Regimento e dar-lhes posse;

k) supervisionar as atividades institucionais nas áreas econômico-financeiras e os serviços de apoio de tesouraria e contabilidade respectivas, nos termos delegados pela Mantenedora;

l) remeter, aos órgãos competentes da área da educação, processos, petições e relatórios das atividades e ocorrências verificadas na Instituição, quando for o caso;

m) exercer o poder disciplinar de acordo com as normas vigentes;

n) homologar a designação do Coordenador do ISE e dos Coordenadores de Cursos;

o) encaminhar, anualmente, à Mantenedora, nos prazos estabelecidos, o relatório das atividades acadêmicas e administrativas da Faculdade, relativos ao ano anterior;

p) resolver os casos urgentes ou omissos, "ad referendum" do Conselho de Administração Superior, ou por delegação da Mantenedora, quando for o caso, nos termos da legislação;

q) propor ao Conselho de Administração Superior concessão de títulos honoríficos e prêmios;

r) autorizar pronunciamento público que envolva sob qualquer forma a Faculdade e o ISE;

s) exercer quaisquer outras atribuições previstas em lei e no Regimento.

O Conselho Pedagógico será assim constituído: a) Diretor Geral (presidente); b) Coordenador do Instituto Superior de Educação; c) Coordenadores dos Cursos; d) por um representante do corpo discente, indicado na forma da legislação vigente, com mandato de 1 (um) ano, vedada a recondução.

Ao Conselho Pedagógico, órgão consultivo e deliberativo, de coordenação didático-pedagógica e de assessoria à Faculdade e do ISE, compete supervisionar as atividades didáticas e pedagógicas dos cursos e programas afetos.

São competências do Conselho Pedagógico:

- a) deliberar sobre providências destinadas a resolver questões relativas a processos que envolvam o corpo discente e seus recursos, em primeira instância;
- b) emitir parecer sobre questões de ordem disciplinar, como instância recursal, sobre deliberações da comissão disciplinar;
- c) opinar sobre o planejamento geral dos trabalhos da Faculdade e do ISE, bem como alteração curricular e questões relativas à sua aplicabilidade;
- d) sugerir nomes de docentes à Diretoria Geral, para compor Comissões;
- e) aprovar a realização de cursos de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento e os de extensão, aprovando os planos propostos pela Coordenação específica, elaborados de acordo com a legislação;
- f) elaborar as normas de transferência, bem como plano de estudos de adaptação, além de critérios para equivalência de estudos, dependência, adaptação, encaminhando à aprovação do Conselho de Administração Superior;
- g) aprovar as ementas, programas e bibliografia básica e complementar das disciplinas, com seus respectivos planos de ensino;
- h) aprovar os projetos de cursos especiais, extracurriculares e outros;

i) aprovar normas acadêmicas complementares às do Conselho de Administração Superior e praticar os demais atos de sua competência, como instância de recursos, segundo os dispositivos neste Regimento, dos regulamentos das Unidades de Apoio Pedagógico e Administrativo da Faculdade e do ISE e aquelas delegadas ou definidas pela Diretoria Geral e as demais que recaiam no âmbito de suas competências.

A Coordenadoria do Instituto Superior de Educação, exercida pelo Coordenador Geral, é o órgão executivo superior de coordenação e fiscalização dos Cursos de Licenciatura da Faculdade.

São atribuições do Coordenador Geral:

a) apreciar e fiscalizar os projetos pedagógicos dos Cursos de Licenciatura, de Formação Pedagógica, Programas de Educação Continuada, Cursos de pós-graduação, de caráter profissional;

b) sugerir e planejar medidas para aperfeiçoar o perfil dos profissionais na área de educação a serem formados em função de suas características profissionais e sociais;

c) organizar e propor cursos de aperfeiçoamento e extensão, juntamente com os Coordenadores dos Cursos de Licenciatura necessários ou úteis à formação profissional dos alunos de licenciatura;

d) organizar e propor cursos de pós-graduação de caráter profissional, programas de formação continuada, programas de formação pedagógica para portadores de diploma de curso superior;

e) promover o entrosamento dos Cursos de Licenciatura, propiciando indispensável interdisciplinaridade e a relação teoria-prática, necessários à formação profissional prevista;

f) fiscalizar a execução do Projeto Institucional-Pedagógico para os cursos de Licenciatura;

- g) propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão na área da educação;
- h) encaminhar, ao Conselho Pedagógico, as reformulações do Projeto Institucional-Pedagógico das Licenciaturas;
- i) rever e atualizar, juntamente com os coordenadores dos cursos de Licenciatura, o Projeto Institucional-Pedagógico dos Cursos de Licenciatura;
- j) fiscalizar a elaboração, reformulação e execução dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura;
- k) Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e no Regimento.

O Curso é a menor fração da estrutura da Faculdade e do ISE para todos os efeitos da organização administrativa. O Curso compreende disciplinas que constam de seu currículo e congrega os docentes que as ministram. O elenco das disciplinas do currículo pleno de cada Curso é proposto pelo Coordenador de Curso ao Conselho de Administração Superior, para aprovação. Cada Curso é dirigido por uma Coordenadoria que deve justificar-se pela natureza e amplitude do campo de conhecimento abrangido e pelos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento. A Coordenadoria pode agregar vários Cursos, em função de suas afinidades ou características gerais de organização, com prévia aprovação da Diretoria Geral.

A reunião de todos os docentes do Curso e um representante do corpo discente, eleito por seus pares, constitui o Colegiado de Curso, para efeito de planejamento didático-pedagógico e de avaliação do desempenho do respectivo Curso.

São atribuições do Coordenador de Curso:

- a) preparar, em cada período letivo, plano de atividades, atribuindo encargos de ensino, estágio e pesquisa aos seus membros, procurando entrosar as diversas disciplinas do Curso, tendo em vista o cumprimento dos programas e seus objetivos;
- b) representar o Curso junto às autoridades e órgãos da Faculdade;
- c) coordenar a elaboração e sistematização das ementas e planos de ensino das disciplinas do currículo do curso, para apreciação e aprovação do Conselho Pedagógico;
- d) fomentar e incentivar a produção científica e intelectual do corpo docente;
- e) dar cumprimento às decisões, perante os corpos discente, docente e aos órgãos de registro
- f) controle e o setor de arquivo de documentação acadêmica da Faculdade;
- g) instruir processos e dar parecer sobre assuntos de ordem didático-científica, quando solicitado pelo Conselho Pedagógico, pela Diretoria Geral ou qualquer outro órgão da Faculdade;
- h) apresentar semestralmente, à Diretoria Geral, relatório de suas atividades e do seu Curso, bem como as indicações bibliográficas, a relação de material didático e os bens tecnológicos com orientação de utilização, necessários ao cumprimento das metas estabelecidas para o período letivo;
- i) exercer as demais atribuições que lhe sejam delegadas pela Diretoria Geral e as previstas na legislação ou no Regimento, nos regulamentos das Unidades de Apoio Pedagógico e Administrativo da Faculdade e aquelas que recaiam no âmbito de suas competências;
- j) apresentar ou entender-se com a Diretoria Acadêmica sobre sugestões ou deliberações emanadas do Colegiado do Curso, que devam ser encaminhadas ao Conselho Pedagógico para aprovação;

k) desempenhar outras atividades de sua competência e praticar atos inerentes às finalidades da organização didático-administrativa da Faculdade, necessários à eficiência e eficácia do processo ensino-aprendizagem.

São competências do Colegiado de Curso:

a) elaborar, pelos seus docentes, os planos de ensino, programas, bibliografias e ementas de cada disciplina conforme as exigências do projeto pedagógico do curso, antes do início de cada período letivo, com a devida atualização, para a aprovação do Conselho Pedagógico;

b) sugerir medidas para aperfeiçoar o perfil profissional de cada Curso, em função de suas características profissionais e sociais;

c) planejar a distribuição equitativa, ao longo do período letivo, dos trabalhos acadêmicos a serem exigidos dos alunos, nas várias disciplinas do curso, de acordo com o calendário acadêmico;

d) organizar e submeter à aprovação do Conselho Pedagógico, a realização de extraordinários, seminários ou conferências, necessárias ou úteis à formação profissional dos alunos;

e) indicar ao Coordenador do Curso bibliografia específica necessária aos planos de ensino, em tempo hábil para constar do plano orçamentário;

f) promover o entrosamento das matérias de sua área com as demais, propiciando indispensável interdisciplinaridade e a compatibilização de conteúdos programáticos, necessários à formação profissional prevista;

g) zelar pela execução das atividades e dos planos de ensino das disciplinas do curso;

h) propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão;



i) apreciar e opinar, por escrito, sobre processos de admissão, transferência e aproveitamento, aceleração, dependência e adaptação de estudos;

As Comissões Especiais Permanentes são órgãos de apoio da administração da Faculdade, compostas de 3 (três) membros cada uma, criadas com vistas a dar flexibilidade e velocidade aos processos de ingresso à primeira série dos cursos e de aplicação dos regulamentos disciplinares aos corpos discente, docente e administrativo da Instituição.

A Comissão de Ingresso ou Admissão aos Cursos, obedecida às normas do Conselho de Administração Superior, tem por objeto a definição dos procedimentos para ingresso ou admissão de candidatos à primeira série dos cursos. São atribuições desta Comissão:

- a) investigar, junto às Coordenarias de Curso, o perfil do público de seu interesse;
- b) propor critérios para a política de ingresso ou admissão de alunos, com vista a alcançar o objetivo institucional da Faculdade;
- c) analisar e deliberar sobre pleitos especiais e recursos interpostos, contra decisões dos responsáveis pelo ingresso ou admissão de alunos;
- d) acompanhar e supervisionar os trabalhos dos responsáveis pela elaboração e aplicação dos procedimentos para o sistema estabelecido para o ingresso ou admissão de alunos;
- e) estabelecer convênio, se esta for à determinação dos órgãos superiores da administração da Faculdade, com instituições congêneres para o processo seletivo de ingresso de alunos à primeira série dos cursos de graduação.
- f) a qualificação do corpo docente em efetivo exercício nos cursos de graduação;
- g) a descrição dos recursos materiais à disposição dos alunos;
- h) o elenco dos cursos reconhecidos e/ou em processo de reconhecimento, assim como os resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação;

i) o valor dos encargos educacionais a serem assumidos pelo aluno e as normas de reajustes aplicáveis no período letivo a que se refere.

A Comissão Disciplinar é órgão de natureza deliberativa em matéria de disciplina e manutenção da ordem e respeito no âmbito da Instituição, cabendo-lhe zelar pelo bom e fiel cumprimento dos princípios e normas éticas que regem a Faculdade e o ISE.

São atribuições e competências da Comissão Disciplinar:

a) submeter, elaborar e propor alteração dos códigos de princípios e normas da Faculdade, obedecidas às disposições do Regimento;

b) cumprir e fazer cumprir o regime disciplinar do Regimento estabelecido para os corpos docente, discente e técnico-administrativo;

c) instaurar sindicâncias, julgar, determinar e aplicar as penalidades cabíveis aos infratores docentes, discentes da Instituição, na justa medida da gravidade de que é revestida;

d) das penas disciplinares aplicadas aos infratores caberá recurso ao Conselho de Administração Superior da Faculdade;

Os Cursos de pós-graduação, stricto-sensu, credenciados pelos órgãos competentes, prestam-se ao aprofundamento dos estudos superiores de portadores de diploma de graduação ou equivalente, e têm, por escopo, o atendimento às clientelas internas e externas à Instituição.

O regime dos cursos de pós-graduação, lato-sensu, de especialização e aperfeiçoamento, é tratado em regulamentação específica para cada caso, aprovada pelo Conselho de Administração Superior.

Compete à Coordenadoria de Pós-graduação a realização de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento, por campo de conhecimento, sob a responsabilidade de um Coordenador. São atribuições deste último:

a) coordenar o Curso e manter articulação permanente com os seus co-responsáveis por meio de reuniões periódicas com os respectivos docentes, para elaboração e manutenção do projeto pedagógico de cada Curso;

b) acompanhar e avaliar a execução dos planos de ensino dos agentes responsáveis por sua execução;

c) encaminhar ao Diretor Geral, proposta de alteração do currículo do curso, adequada ao seu projeto pedagógico;

d) propor alterações nos programas das disciplinas, objetivando compatibilizá-los;

A Faculdade mantém cursos, atividades e serviços de extensão abertos às comunidades de sua inserção, para a difusão dos conhecimentos resultantes da sua criação cultural, técnica, tecnológica ou de pesquisas. São atribuições do Coordenador de Programa de Extensão:

a) coordenar os cursos e programas de extensão em articulação permanente com os seus co-responsáveis por meio de reuniões periódicas com os respectivos docentes, para elaboração e manutenção do projeto pedagógico de cada curso ou programa;

b) acompanhar e avaliar a execução dos cursos e programas de extensão e dos agentes responsáveis por sua execução;

c) encaminhar ao Diretor Geral, relatórios periódicos, circunstanciados, das atividades de extensão, comprobatórios da suas adequações aos fins propostos no plano pedagógico de desenvolvimento da Instituição ou propondo alterações nos programas, objetivando compatibilizá-los com aqueles fins.



### 3 RELAÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOS

#### 3.1 LETRAS

Área de conhecimento: **Letras**

Habilitações: **Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas**

Status legal: **Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 257, de 26/01/2006**

Regime letivo: **Semestral**

Duração regular: **3 anos**

Nº de vagas oferecidas: **100**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **50**

#### 3.2 MATEMÁTICA

Área de conhecimento: **Ciências Exatas**

Habilitações: **Licenciatura Plena em Matemática**

Status legal: **Reconhecido pela Portaria Ministerial nº3878, de 24/11/2004**

Regime letivo: **semestral**

Duração regular: **3 anos**

Nº de vagas oferecidas: **50**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **50**



### 3.3 HISTÓRIA

Área de conhecimento: **Ciências Humanas**

Habilitações: **Licenciatura Plena em História**

Status legal: **Autorizado pela Portaria Ministerial nº 503, de 01/06/2007**

Regime letivo: **Semestral**

Duração regular: **3 anos**

Nº de vagas oferecidas: **50**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **50**

### 3.4 PEDAGOGIA

Área de conhecimento: **Ciências Humanas**

Habilitações: **Supervisão Escolar; Administração Escolar; Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio.**

Status legal: **Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 543, de 13/05/2010.**

Regime letivo: **Semestral**

Duração regular: **3 anos**

Nº de vagas oferecidas: **110**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **55**

### 3.5 PEDAGOGIA - EAD

Área de conhecimento: **Ciências Humanas**

Habilitações: **Supervisão Escolar; Administração Escolar; Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio.**

Status legal: **Autorizado pela Portaria 45 de 7 junho de 2010**

Regime letivo: **Semestral**

Duração regular: **3 anos**



Nº de vagas oferecidas: **50**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **50**

### **3.6 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Área de conhecimento: **Ciências Humanas**

Habilitações: **Ciências Biológicas**

Status legal: **Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 515, de 12/05/2010**

Regime letivo: **Semestral**

Duração regular: **4 anos**

Nº de vagas oferecidas: **100**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **50**

### **3.7 ADMINISTRAÇÃO**

Área de conhecimento: **Ciências Humanas**

Status legal: **Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 138, de 30/05/2006**

Regime letivo: **Semestral**

Duração regular: **4 anos**

Nº de vagas oferecidas: **200**

Sistema de admissão: **Processo seletivo**

Nº máximo de alunos por turma: **50**

### **3.8 PÓS-GRADUAÇÃO**

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava conta com uma Coordenadoria de Pós-Graduação que é responsável pela oferta há 4 anos de cursos de Pós-graduação Lato-sensu presenciais e a distância.

O programa de Pós-Graduação apresenta curso na área de Pedagogia, Letras, Matemática e Administração, Ciências Biológicas.

### **3.9 EXTENSÃO À COMUNIDADE**

Regularmente, a Faculdade sede o Salão Nobre, bem como as salas de aula, para eventos em benefício da comunidade regional ou local, como para o Departamento de Trânsito – 105ª CIRETRAM de Ituverava, a fim de aplicar os exames teóricos a candidatos a habilitação, para reuniões de empresas locais, para a realização de Concursos Públicos, Projeto – Criança CTBC – TELECOM – Escolas de Línguas da cidade, funcionários da UNIMED e hospitais da cidade, Associação Comercial e Industrial, Casa da Agricultura, para encontros religiosos. São realizadas, anualmente, as semanas culturais dos cursos, onde são proferidas palestras, os alunos expõem os seus trabalhos em oficinas pedagógicas, apresentação de grupos folclóricos e de peças teatrais. Também são organizadas semanas literárias e saraus de poesia. A Faculdade de Agronomia possui uma central de recebimento de embalagens de defensivos agrícolas, que desenvolve um trabalho de conscientização com os agricultores da região no sentido de preservação do solo.

Alguns projetos de extensão merecem destaque que serão descritos a seguir:

a) Projeto Rede do Saber: Este projeto teve início no ano de 2004 e faz parte do programa de capacitação dos professores da rede Estadual de São Paulo.

No primeiro ano, as aulas aconteceram aos sábados, e o público alvo foi formado pelos Professores de Ciências de 5º a 8º do ensino fundamental. No segundo ano (2005), o curso de Ciências Biológicas, vem capacitando professores de Biologia do Ensino Médio do Estado de São Paulo.

b) Biologia na Praça. Este projeto tem como objetivo levar alguns temas da biologia para população da Cidade de Ituverava. Assim, alunos preparam temas que são apresentados em praça pública, ao finais de semana.

## **4 INSTALAÇÕES**

### **4.1 INFRA-ESTRUTURA**

A entidade mantenedora possui dois campi universitários que proporcionam meios e condições para o funcionamento dos cursos. O campus 1 está situado em uma área de 19780 m<sup>2</sup>, com uma área útil de 6.132 m<sup>2</sup>, sendo 2086 m<sup>2</sup> em salas de aulas; o campus 2 está situado em uma área de 71390 m<sup>2</sup>, com uma área útil de 5125 m<sup>2</sup>, sendo 2180m<sup>2</sup> em salas de aulas.



## 4.2 RELAÇÃO DE SALAS EXISTENTES CAMPUS I

Local	Quantidades	Área
Auditório	2	150 e 300 m <sup>2</sup>
Banheiros	6	29 m <sup>2</sup> cada
Biblioteca	2	480 m <sup>2</sup> cada
Inst. Administrativa	1	1000 m <sup>2</sup>
Secretária	1	70 m <sup>2</sup>
Laboratórios Informática	3	64 m <sup>2</sup> cada
Laboratórios Didáticos	3	96 m <sup>2</sup> cada
Salas de aula	7	64 m <sup>2</sup> cada
Salas de aula	11	95 m <sup>2</sup> cada
Salas de aula	2	79 m <sup>2</sup> cada
Salas de aula	2	112 m <sup>2</sup> cada
Salas coordenação	6	8 m <sup>2</sup> cada
Salas docentes	1	30 m <sup>2</sup>

### 4.2.1 CAMPUS II

Descrição	Quantidade	Área construída m <sup>2</sup>	Área construída total m <sup>2</sup>
Laboratório de Informática	3	96	288
Salas de aula	20	96	2000
Sanitários	4	32	128
Área de Circulação e pátio	-	-	991,25
Total			3407,25

### ADMINISTRAÇÃO - BLOCO 2

Descrição	Quantidade	Área construída m <sup>2</sup>	Área construída total m <sup>2</sup>
Sala do Diretor	1	22,5	22,5
Sala da Fundação	1	12	12
Sala dos professores	1	96	96
Secretaria	1	55	55
Sanitários	2	6,00	12,0
Área de circulação	1	48,5	48,5
Total			246

### BIBLIOTECA

Descrição	Quantidade	Área construída m <sup>2</sup>	Área construída total m <sup>2</sup>
BIBLIOTECA	1	650	650
Videoteca	1	25	25
Total			675

## 5 BIBLIOTECA

Cada uma das faculdades mantidas pela Fundação Educacional de Ituverava (FEI) possui sua própria biblioteca. Desse modo, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) possui sua biblioteca setorial, localizada no Campus I, enquanto a biblioteca da FAFRAM/FEI está localizada no Campus II.

Apesar de serem espaços distintos, com acervos próprios, as duas bibliotecas são acessíveis a todos os alunos matriculados nos diversos cursos oferecidos pelas mantidas da FEI. Daí porque, ainda que sucintamente, proceder-se-á à descrição de ambas.

### ESPAÇO FÍSICO

#### a) Campus I:

<b>BIBLIOTECA DA FFCL/FEI</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ÁREA m<sup>2</sup></b>
Acervo	1	200 m <sup>2</sup>
Sala de leitura	1	120 m <sup>2</sup>
Sala de estudo em grupo	6	7,62 m <sup>2</sup>
	2	7,28 m <sup>2</sup>
Sala de vídeo	1	25,59 m <sup>2</sup>
Sala de estudo de professores	1	25,59 m <sup>2</sup>
Box para estudo individual	20	

## b) Campus II

A Biblioteca da FAFRAM/FEI está localizada no Bloco 3.

### BIBLIOTECA

Descrição	Quantidade	Área construída m <sup>2</sup>	Área construída total m <sup>2</sup>
Sala de estudo em Grupo	6	8	54
Sala de estudo individual	36	1	40
Acervo	1	172,20	172
Sala da bibliotecária	1	9	9
Sala de Leitura	1	333,20	333,32
Videoteca	1	25	25
Total			675

### 5.1 ORGANIZAÇÃO

A habilidade em fazer pesquisa em bibliotecas começa com a compreensão de como elas são organizadas e com a familiaridade na utilização dos seus recursos.

As Bibliotecas da Fundação Educacional de Ituverava possuem um Guia do Usuário organizado com o objetivo de informar os serviços por ela oferecidos; serve como agente colaborador de informação manual e *on line*, formas de obtenção de documentos, normalização de referências bibliográficas, diretrizes para a elaboração de trabalhos científicos e demais serviços oferecidos à comunidade de usuários.

O acervo da Biblioteca está organizado por Assunto através do Sistema de Classificação de Dewey – CDD. 21. ed.

Autores identificados pela Tabela Cutter.

Catálogo - AACR2

O acervo (livros, teses, monografias...) está totalmente informatizado através do Banco de Dados Biblio's FEI, permitindo recuperação rápida e precisa das informações.

- Sistema de Busca Biblio's FEI, permitindo a localização e recuperação por Autor / Título / Editora / Assunto / Área / Classificação / Cutter.

- Acesso às Referências Bibliográficas elaboradas segundo a ABNT – NBR 6023.

- Base de Dados Cadastral dos usuários contendo os vínculos institucionais e dados pessoais para transações de empréstimo e reserva de material.

A Biblioteca está cadastrada ao Sistema de Comutação Bibliográfica – COMUT.

Os computadores permitem o acesso à Internet em tempo integral.

## **5.2 POLITICA DE ATUALIZAÇÃO**

A Política de Atualização reserva especial papel às sugestões e indicações dos docentes, aptos a determinar as obras necessárias aos cursos, e, também, aos discentes, que são os primeiros a identificarem as necessidades e eventuais falhas e carências. O acervo é atualizado periodicamente durante todo o ano.

## **5.3 PESSOAL TÉCNICO**

A administração da biblioteca fica a cargo de uma bibliotecária, devidamente inscrita no Conselho Regional de Bibliotecárias, e mais três auxiliares com treinamento específico.

Bibliotecária responsável: Vera M. Chaud de Paula – CRB-8/2567

## 5.4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ACERVO

As Bibliotecas da Fundação Educacional de Ituverava têm seus horários de funcionamento de segunda à sexta, das 7h às 22h30, e no sábado, das 8h às 17h.

Atualmente, as bibliotecas possuem os seguintes acervos:

## 5.5 ACERVO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

<b>Acervo</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Quant.</b>	<b>Ano I</b>
Livros	Ciências Agrárias	10919	
	Ciências Biológicas	2180	
	Ciências da Saúde	241	
	Ciências Exatas e da terra	3682	
	Ciências Humanas	8794	
	Ciências Sociais Aplicadas	11682	
	Engenharias	76	
	Linguística, Letras e Arte	10214	
	Generalidades	303	
Periódicos	Nacionais	205	
	Internacionais	42	
Revistas	Atualizações e Conhecimentos Gerais e Específicos	20/mês	
Jornais	Cidade, Região e Economia	10	
Fitas de Vídeo	Vários gêneros	857	
DVDs	Vários gêneros	696	
Mapas	Vários gêneros	69	
CD ROM	Vários gêneros	420	

## **5.6 REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS**

### **DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários das Bibliotecas pertencentes à Fundação Educacional de Ituverava, independente da sua condição de enquadramento.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º. As bibliotecas prestam serviços aos professores, alunos, administração, funcionários e à comunidade em geral, oferecendo-lhes os serviços de:

- a) Referência;
- b) Empréstimo;
- c) Orientação bibliográfica;
- d) Acesso à Internet;
- e) Outros.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO PESSOAL**

Art. 2º. Cabe ao Bibliotecário: Adquirir, registrar, classificar, catalogar, preparar tecnicamente e transcrever no banco de dados, todo o material bibliográfico solicitado pelas Faculdades, colocando-os prontos para a circulação;

- a) Controlar o uso das obras da Biblioteca, sendo-lhe facultativo colocar em reserva ou em regime especial de circulação as obras mais procuradas.

Art. 3º. O Bibliotecário é responsável:

- a) Por todos os materiais bibliográficos, móveis e utensílios existentes nas dependências da Biblioteca, no período de funcionamento;

- b) Pela direção do pessoal alocado na Biblioteca, devendo comunicar à Diretoria, por escrito, qualquer irregularidade, para as devidas providências;
- c) Pela manutenção da disciplina e ordem da Biblioteca.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 4º. O horário da Biblioteca para atendimento ao público será: de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h30. Aos sábados, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Parágrafo único: No período de férias escolares, o horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, da 7:00 h. às 17:00 h.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º. Poderá inscrever-se na Biblioteca como usuário dos serviços, os docentes, alunos, administração e funcionários da Fundação Educacional de Ituverava.

Parágrafo único: A Biblioteca é aberta à comunidade em geral, para leitura e pesquisa, sem a possibilidade de retirada do acervo.

Art. 6º. A inscrição será feita mediante:

- a) Apresentação do R.G;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c) Documento de vinculação com a FEI;
- d) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

Art. 7º. O usuário inscrito receberá uma carteirinha, documento indispensável e intransferível, para sua identificação nas rotinas de empréstimos, devoluções e reservas.

Art. 8º. A renovação da inscrição será feita anualmente.

Art.9º. Qualquer alteração de endereço e/ou outras alterações na vida acadêmica deverão ser imediatamente comunicadas à Biblioteca, para atualização.

## **CAPÍTULO V**

### **DO EMPRÉSTIMO**

Art. 10º. Para empréstimo, será indispensável a apresentação da ficha de inscrição do usuário.

Art. 11. O cartão de empréstimo é de uso exclusivo do titular da inscrição.

Art. 12. É vedado ao aluno, em débito com a Biblioteca, um novo empréstimo, até que seja feita a regularização.

Parágrafo único - A Biblioteca poderá solicitar a devolução da obra antes do prazo, caso seja necessário.

Art. 13. Aos usuários inscritos é facultado o empréstimo, nas seguintes condições:

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo para devolução</b>
a) Alunos de Graduação	5	7 dias
b) Docentes	10	10 dias
c) Alunos de Pós - Graduação	10	15 dias
d) Funcionários	3	5 dias

Parágrafo único: O material bibliográfico poderá ser renovado, por 3 (três) vezes consecutivas, desde que não esteja reservado.

Art. 14. Não serão emprestados (as):

a) Obras de referência;

b) Periódicos;

c) Coleção especial;



- d) Obras reservadas pelos docentes para pesquisa;
- e) Outras obras, a juízo da direção da Biblioteca.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PENALIDADES**

Art. 15. O usuário é responsável pelas obras em seu poder, devendo devolvê-las na data marcada, ficando sujeito às penalidades:

§ 1º. Extravio de obras: a indenização dar-se-á por reposição da obra, não sendo possível, mediante reposição por outro título equivalente. Não serão aceitas cópias reproduzidas;

§ 2º. O reaparecimento da obra extraviada, quando ocorra sem culpa da Biblioteca, não implicará na devolução da obra, objeto da reposição;

§ 3º. No caso de dano à obra é de responsabilidade do usuário repará-la.

§ 4º. Para aluno, multa por dia de atraso, em valor a ser estabelecido pelo bibliotecário;

§ 5º. Para professores, comunicação imediata da Biblioteca à Coordenadoria Pedagógica do respectivo curso, que solicitará, através de memorando, a devolução da obra, e tomarão as providências que se fizerem necessárias.

§ 6º. O aluno que repassar a obra a terceiros, responderá por todas as penalidades previstas neste regulamento.

§ 7º. A liberação do empréstimo será concedida pelo bibliotecário, imediatamente após a quitação dos débitos.



## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. O acervo da Biblioteca está informatizado, facilitando o acesso por meio do Sistema de Busca "BIBLIOSFEI", no qual o usuário tem acesso, pelo computador, à parte física da obra, seu conteúdo, área e referência bibliográfica atualizada nas normas da ABNT.

Art. 17. É proibido fumar e comer nas dependências da Biblioteca.

Art. 18. As questões não previstas neste Regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Bibliotecário, juntamente com a Direção das Faculdades e Colégio.

## 6 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A Fundação Educacional de Ituverava vem reformulando a sua política de valorização do seu pessoal técnico-administrativo, com incentivo na sua formação escolar, principalmente no que se refere à complementação de estudos. Além disso, está em fase de implantação de um plano de carreira para o corpo técnico-administrativo. Abaixo encontramos a relação do corpo técnico-administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava

<b>SECRETARIA DA FFCL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Fátima Aparecida R. Borges	Escrituraria	Licenciada em Matemática
Eloíza de Souza Peres	Aux. de Secretaria	Licenciada em Letras
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Vera Mariza Chaud De Paula	Bibliotecária	Biblioteconomia
Cássia Dias Onofre	Aux. Biblioteca	Graduada em Fisioterapia
Eliane Ap. Takeda Peres	Aux. Biblioteca	Graduada em Direito
Maria de Fátima Ferreira	Aux. Biblioteca	Graduada em Pedagogia
Maria Lúcia da Luz Leão	Aux. Biblioteca	Graduada em Pedagogia
Bruna Cristina Theodoro da Silva	Estagiária	Graduada em Direito
Rafaela Campos Politano	Estagiária	Graduada em Pedagogia

<b>LABORATÓRIO</b>		
<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Rosa Regina Fiumari	Aux. De Laboratório	Química
Olga Keiko Okubo	Aux. De Laboratório	Química

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Edson Adão Martins	Jardineiro	Ensino médio completo
Joel Jacinto	Jardineiro	6ª série
Luciano Ferreira dos Santos	Jardineiro	Ensino fund.completo
Jorge Aparecido Vieira	Jardineiro	Ensino médio completo
Maria Aparecida Borba Martins	Servente de limpeza	Ensino superior completo
Elizabete Paião da Silva Araujo	Servente de limpeza	5ª série
Suely Aparecida Borges de Freitas	Servente de limpeza	Superior incompleto
Fernanda dos Santos M. M. Ribeiro	Servente de limpeza	Ensino médio completo



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ 45.332.194/0001-60 IE 389.013.829.111 Fone/Fax:- (16) 3729-9000

Rua Cel. Flauzino Barbosa Sandoval, 1259 – Ituverava / SP CEP: -14.500-000

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social CNAS

Mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo

Mantenedora do Colégio Anglo Liceu Van Gogh

Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras -FFCL (Campus I)

Mantenedora da Faculdade Dr. Francisco Maeda- FAFRAM (Campus II)



Nilva dos Reis Moreira M. Teixeira	Servente de limpeza	Ensino fund. Completo
Silvana Conegundes C. de Oliveira	Servente de limpeza	Ensino médio completo
Sonia Maria Puglia	Servente de limpeza	8ª série incompleta
Sonia Regina Tavares	Servente de limpeza	Ensino dun. Completo
Ronaldo Xavier Fernandes	Técnico eletricista	Ensino médio completo
Julio Cesar Pedro	Motorista	Ensino médio completo
Luiz Antonio Andrade Pugliani	Motorista	8ª série incompleta

## **7 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O presente projeto político pedagógico foi elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas da FFCL.

### **7.1 MODALIDADE PRESENCIAL**

### **7.2 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava a trinta anos vem formando professores nas áreas de Matemática, Letras, História, Geografia e Pedagogia.

A criação do curso de Ciências Biológicas, na modalidade de Licenciatura, é uma reivindicação da comunidade local e regional e faz parte de um processo de amadurecimento da instituição. Neste momento, a instituição reúne as condições necessárias para a sua implantação: possui infra-estrutura e condições de ensino, pesquisa e extensão adequadas na respectiva área, além de uma longa tradição na oferta de cursos de licenciatura.

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas tem como finalidade a formação de profissionais com sólido conhecimento nas áreas básicas tradicionais como: Botânica, Biologia, Genética, Ecologia; acrescida das novas tendências de conhecimento, tais como: Biotecnologia, Educação Ambiental, Conservação Ambiental.

A existência de um corpo docente qualificado e experiente já atuando na instituição, mais a contratação de outros, propiciou condições para a formação de profissionais com conhecimento fundamentado, a partir do pressuposto que a aquisição de conhecimentos é um processo dinâmico e necessita de constante atualização.

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas segue a Filosofia de nossa instituição de ensino, que vem se consolidando por sua seriedade, por seu humanismo e

pelo seu senso de justiça. O curso tem entre os seus propósitos a formação do caráter íntegro, do senso de coerência, da ética e do equilíbrio.

## 8 BASE LEGAL

O curso de Licenciatura de Ciências Biológica é organizado para formar um profissional que atenda aos dispostos no Parecer RESOLUÇÃO CNE/CP Nº2/2002 – 2800 HORAS- LICENCIATURA.

O exercício das funções que podem ser desempenhadas pelos biólogos é amparado pela Legislação Federal (Lei 6.684/79 e Decreto n. 88.438/83) e a resolução nº 227 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Biologia.

### 8.1 OBJETIVOS

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas visa a propiciar aos educandos conhecimentos originários das várias esferas do saber, como os científicos, os sociais e os éticos, para que possam desempenhar, com competência, as atribuições de sua profissão e, também, contribuir para a melhoria da qualidade e da produtividade das instituições onde vierem a atuar.

Com essa perspectiva, o curso apresenta os seus objetivos:

- Formar profissionais de nível acadêmico-universitário, por meio de um corpo docente qualificado segundo as exigências da nova LDB.
- Despertar o interesse pela realização de pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas.
- Propiciar a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante serviços específicos.
- Realizar através dos estágios supervisionados a integração aluno-comunidade-escola.

- Estabelecer um elo entre a escola e a comunidade, através do conhecimento das necessidades objetivas desta e a proposta de soluções convenientes.
- Organizar eventos culturais, por meio dos quais, o aluno poderá atualizar-se e conhecer novas técnicas e conteúdos específicos da profissão.
- Organizar, coordenar e participar de equipes multidisciplinares em pesquisas.
- Desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação, preparando-se para a inserção num mercado de trabalho em contínua transformação.

## 8.2. CAMPO DE ATUAÇÃO

O campo de atuação profissional é considerado diversificado, amplo, emergente, crescente, em transformação contínua, exigindo um profissional cuja formação ao nível de graduação, o capacite a:

- atuar no campo do ensino: de Ciências, no ensino fundamental; de Biologia, no ensino médio; e de uma das áreas ou subáreas da Biologia no Ensino Superior;
- atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas;
- desenvolver atividades educacionais em diferentes níveis;
- acompanhar a evolução do pensamento científico na sua área de atuação;
- estabelecer relações entre ciência tecnologia e sociedade;
- elaborar e executar projetos: pesquisador, orientador, coordenador;
  
- utilizar o conhecimento socialmente acumulado na produção de novos conhecimentos;
- desenvolver ações estratégicas para diagnóstico de problemas,

encaminhamento de soluções e tomada de decisões;

- atuar em prol da preservação da biodiversidade, sem desconsiderar as necessidades de desenvolvimento inerentes à espécie humana;
- organizar, coordenar e participar de equipes multiprofissionais;
- gerenciar e executar tarefas técnicas nas diferentes áreas do conhecimento biológico, no âmbito de sua formação;
- no âmbito da sua formação e competência, prestar consultorias e perícias, dar pareceres e atuar no sentido de que a legislação, relativa a área de Ciências Biológicas seja cumprida;
- radicação e controle de vetores biológicos e de reservatórios naturais de doenças;

Enfim o Profissional deverá saber adaptar-se à dinâmica do mercado de trabalho e desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

### **8.3 PERFIL DO EGRESSO**

O licenciado em Ciências Biológicas deverá possuir uma formação básica, ampla e sólida, com adequada fundamentação teórico-prática que inclua o conhecimento profundo do padrão da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o ambiente em que vivem. Esta formação deve propiciar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área biológica, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias, bem como a compreensão do significado das Ciências Biológicas para a sociedade, e da sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, consciente do seu papel na formação de cidadãos. Também deve propiciar uma visão das possibilidades presentes e futuras da profissão de biólogo que o capacite a buscar autonomamente o conhecimento relacionado ao objeto da



profissão, tornando-o capaz de desempenhar o papel de gerador e transmissor do saber nos diferentes ramos de sua área.

Como licenciado, estará apto à docência do Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou particulares e também à pesquisa nas áreas de Ciências Biológicas. Este perfil profissional será alcançado mediante o conhecimento básico de todas as áreas de Biologia e noções gerais de Química, Física e Matemática.

O professor de Ciências Biológicas deve ter uma formação geral, o que implica na necessidade de instrumentalização adequada do mesmo para especializações futuras. Para este intento, estão previstas atividades complementares visando à iniciação científica, ao conhecimento de experimentos e de novas tecnologias desenvolvidas na área.

#### **8.4 CAMPOS DE ATUAÇÃO**

A grade curricular é elaborada de forma a abranger as mais diversas áreas em que o Biólogo poderá desenvolver suas atividades profissionais, tanto como licenciado, estando apto à docência do Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou particulares e também à pesquisa nas grandes áreas de Ciências Biológicas.

Este perfil profissional será alcançado mediante o conhecimento básico de todas as áreas de Biologia e noções gerais de Química, Física e Matemática.

O campo de atuação do Biólogo é muito amplo e promissor, podendo ele atuar tanto com vínculo empregatício ou como profissional liberal autônomo na área de consultoria ambiental.

### **9 FORMA DE ACESSO AO CURSO**

Os processos estabelecidos para ingresso aos cursos da Faculdade destinam-se a avaliar a formação recebida pelo candidato em estudos anteriores e a classificá-lo, dentro do limite das vagas fixadas, autorizadas ou aprovadas pelo órgão competente, oferecidas

para o curso de sua opção. As inscrições para o Processo Seletivo aos cursos da Faculdade são abertas em Edital, publicado pelo Diretor Geral.

O processo seletivo é de caráter classificatório, pela ordem decrescente dos resultados alcançados pelo candidato.

As inscrições para processo seletivo são abertas em edital, no qual constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, prazo de inscrição, documentação exigida para a inscrição, relação das provas, critérios de classificação e demais informações úteis. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio.

A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação devidamente registrado, ou transferidos de outro curso ou Instituição.

## **10 SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO**

A avaliação da aprendizagem e do desempenho acadêmico é realizada por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento das atividades e dos conteúdos ministrados em cada uma delas.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência regular mínima de 75% (setenta e cinco por

cento) das aulas e demais atividades programadas, após as avaliações ou processos de recuperação.

É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica. No caso de dependência e adaptação ou gestação, sendo-lhes atribuídos, como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento docente, segundo normas estabelecidas pelo Conselho de Administração Superior.

O aproveitamento acadêmico é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtido nas provas escritas ou trabalhos de avaliação de conhecimento, nos exercícios de classe ou domiciliares, nas outras atividades acadêmicas, provas parciais e possíveis exames.

Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos sob forma de provas de avaliação e demais trabalhos, bem como julgar e registrar os resultados.

Os exercícios acadêmicos e outras formas de verificação do aprendizado previstos no plano de ensino da disciplina, e aprovados pelo órgão competente, sob forma de avaliação, visam a aferição do aproveitamento acadêmico do aluno.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (meio) ponto, inclusive no caso de arredondamento da média final de aproveitamento, para 0,5 (meio) ponto superior, quaisquer que sejam os décimos ou centésimos encontrados.

Haverá durante cada período letivo, ao menos 02 (dois) trabalhos de avaliação oficiais para a verificação do aprendizado, aplicados nos termos das normas aprovadas pelo Conselho de Administração Superior.

Atendida a exigência de frequência regular mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades programadas, o aluno é considerado aprovado na disciplina, sendo dispensado de prestar exame final, quando obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

O aluno que obtiver média maior ou igual a 3,0 (três inteiros) e menor que 7,0 (sete inteiros) deverão prestar exame final na respectiva disciplina.

O aluno que estiver prestando exame final para aprovação deverá obter, no mínimo, média igual ou maior que 5,0 (cinco inteiros) entre sua média semestral e a nota do exame.

As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental, em função da não aplicabilidade de provas escritas ou de exame final, terão sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Conselho Pedagógico.

O aluno que obtiver média semestral inferior a 3,0 (três) em qualquer disciplina, é considerado reprovado na mesma.

Poderá haver prova supletiva de cada disciplina, como alternativa para o aluno que faltar à prova escrita oficial de avaliação, nos termos das normas aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

A média será obtida através da média aritmética das notas das provas parciais oficiais e outros trabalhos acadêmicos, realizados nas várias etapas do período letivo das respectivas disciplinas com periodicidade diversa.

Entende-se por exame final, a prova que será realizada após o término do período letivo, onde será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), para os termos do artigo anterior.

Os pesos utilizados na ponderação para o cálculo da média semestral das provas parciais, realizadas ao longo do período letivo, serão fixados em norma específica aprovada pelo Conselho Pedagógico.

As disciplinas de periodicidade diversa, aqui estabelecidas, terão suas formas e critérios de avaliação fixados em normas específicas aprovada pelo Conselho Pedagógico.

O aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas na série anterior é promovido à série seguinte e poderá cursar aquelas disciplinas em regime de dependência, nos termos das normas fixadas pelo Conselho de Administração Superior.

A Faculdade poderá oferecer cursos, disciplinas ou atividades programadas em horários especiais, com metodologia adequada para os alunos em dependência ou adaptação, como forma de recuperação, em períodos especiais e na forma que se compatibilizem com as suas atividades regulares, aprovadas pelo Conselho de Administração Superior.

O aluno reprovado em mais de duas disciplinas, deverá cursá-las novamente e repetir o período em que estava, ficando dispensado daquelas disciplinas em que já obteve aprovação.

Atualmente a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava conta com um sistema de acompanhamento e registro acadêmico totalmente informatizado. O SISTEMA DE CONTROLE DIDÁTICO – S.C.D. desenvolvido na própria instituição permite um controle seguro e eficaz sobre a vida acadêmica do aluno. Está em fase de implantação um sistema de consulta de nota e outros serviços através de um Portal da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA.

## 11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

A sensibilização da comunidade acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava foi iniciada em fevereiro de 2005 pela CPA - Comissão Própria de Avaliação, sendo executada através de diversas ações de reflexão com a comunidade acadêmica.

O modelo de Auto-Avaliação Institucional proposto para o FFCL está inserido no próprio Planejamento da Instituição, a partir de uma visão integradora, conforme descreveremos a seguir.

Como documentos principais para avaliação do curso podemos citar: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico, Pesquisa e Extensão, Programa de Pós-Graduação, Planejamento das atividades técnico-administrativas. Os dados a serem levantados foram quantitativos e qualitativos:

- a) Quantitativos: os dados foram buscados nas fontes: Centro de Processamento de Dados; Secretaria Geral, Tesouraria, Biblioteca, Departamento de Pessoal e outros;
- b) Qualitativos: os dados foram obtidos mediante aplicação de questionários a alunos (sobretudo formandos dos dois últimos anos); professores; funcionários; coordenações acadêmicas e administrativas; Externo: egressos dos cursos.

Os questionários levantaram opiniões sobre: fatores relativos às condições para o desenvolvimento das atividades curriculares (contextos + insumos): recursos humanos, infra-estrutura, perfil profissional visado, aspectos curriculares, organização, funcionamento e gestão.

- fatores relativos ao processo pedagógico e organizacional utilizado no desenvolvimento das atividades curriculares: enfoque curricular, corpo docente, disciplinas e atividades, corpo discente, eficiência e eficácia do curso, integração com a comunidade.
- fator relativo aos resultados alcançados: qualidade do curso.

Uma vez coletados, processados e organizados, os dados foram discutidos e divulgados com reflexo direto no projeto pedagógico do curso

## 12 ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Os discentes da FFCL dispõem de um programa institucionalizado de atendimento psicopedagógico, com uma profissional contratada para tal atividade. Os alunos podem solicitar atendimento ou são encaminhados pelos professores e coordenadores. A Resolução da CONSUP 01/2005 determina que o apoio psicopedagógico objetiva auxiliar o aluno no aspecto emocional, durante as diferentes etapas do curso da Faculdade. Tem como funções a triagem, diagnóstico e as orientações cabíveis ao aluno no que se refere à: sua satisfação com o desempenho escolar; falta de motivação para o estudo; crises em relacionamentos; dificuldades com cursos e ou professores; dúvidas sobre a Faculdade ou quanto sua vocação com a carreira que escolheu; privações, estresse, cansaço, solidão, angústia e demais problemas que possam afetar a sua aprendizagem. Para tanto, serão oferecidos atendimentos individuais grupos de discussão/reflexão, palestras ou quaisquer outros meios tecnicamente apropriados para discussão, esclarecimentos ou orientações.

### **13 PROGRAMA DE NIVELAMENTO DA FFCL**

Além disso, o curso de Ciências Contábeis, como os outros cursos da FFCL , terá à disposição dos seus alunos ingressantes um programa de nivelamento. Este programa está baseado na oferta de conteúdos básicos que auxiliam os discentes com problemas na formação da sua educação básica. Os professores das disciplinas iniciais apresentarão relatórios no primeiro mês, com as deficiências que serão avaliadas pelo NDE e posteriormente, cursos de nivelamento serão preparados e oferecidos aos sábados para todos os alunos ingressantes que eventualmente apresentarem problemas. Os professores envolvidos com as aulas de nivelamento serão convocados pelo Diretor da FFCL após solicitação do Coordenador do Curso.

### **14 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A FFCL conta com um Programa Institucional Científico que anualmente oferece ao docente interessado deverá apresentar, até uma data estipulada em edital um projeto científico através de formulário eletrônico disponível no endereço [www.feituverava.com.br/ffcl](http://www.feituverava.com.br/ffcl). Cada docente poderá encaminhar o projeto de Iniciação Científica respeitando, o total de 1 vaga, o que corresponde ao número máximo de orientações por docente. Os projetos são encaminhados a pareceristas que após avaliação recomendam ou não os pedidos.

### **15 ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

A Coordenadoria Geral de Estágios tem como objetivos, orientar, esclarecer e fazer o encaminhamento documental do estágio, juntamente com os Orientadores, Supervisores, Coordenadores e Estagiários, de forma a viabilizar a realização do estágio dos Cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava.

Estas normas foram elaboradas, atendendo à nova LDB (Lei de Diretrizes Básicas) número 9.394 de 20-12-96, que determina: “Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”. A norma legal que dispõe sobre estágios de estabelecimento de ensino superior, a Lei 6.494, de 07-12-77, Regulamentada pelo Decreto-Lei 87.497, de 18-08-97, cujas normas, de caráter geral, são seguidas de instruções específicas, para cursos da área educacional, técnica e profissionalizante.

O acompanhamento possibilitará ao estagiando um aprofundamento maior no cumprimento do estágio, suplementando-o, independentemente da área de atuação.

O Estágio Supervisionado foi regulamentado e aprovado pelo Conselho de Administração Superior, após parecer do Conselho Pedagógico e constará de atividades práticas visando à qualificação profissional, exercidas em situação real de trabalho, em órgãos ou laboratórios da Instituição ou de outras organizações pública ou privada.

Para cada aluno, é obrigatória a integralização da carga horária total exigida para o estágio, prevista no currículo do Curso, incluindo horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

Seguindo a Resolução nº 2 de 19 de fevereiro de 2002, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, a partir do corrente ano, todos os cursos de formação de professores – Licenciatura Plena do Instituto Superior de Educação de Ituverava, o estágio curricular supervisionado terá carga horária de 400 horas de estágio curricular supervisionado, a partir da segunda metade do curso.

O estágio é de responsabilidade dos coordenadores de curso e supervisionado por docentes especificamente credenciados para esta atividade.

A conclusão do Curso não se efetivará sem que o aluno tenha atendido a todas as formalidades exigidas para estágio, bem como seu cumprimento completo, sem o qual não poderá receber o diploma, nem mesmo exercer legalmente a profissão regulamentada.



O Estágio deverá ser cumprido antes da conclusão da Habilitação, em uma ou mais Instituições, sendo facultado ao aluno apresentar uma programação igual ou superior à exigência legal.

A carga horária total do Estágio Supervisionado para o licenciado em Ciências Biológicas é de 400 horas-aula que deverão ser cumpridas ao longo dos dois últimos anos, a partir do 5º semestre, divididas entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O acompanhamento do estágio é feito através de uma Pasta de Estágio, contendo relatórios e fichas devidamente preenchidos e assinados, que deverá ser entregue à Coordenadoria do Curso, em data previamente determinada, devidamente assinada, preenchida e revisada.

O estágio é de responsabilidade do coordenador do curso e supervisionados por docentes especificamente credenciados para esta atividade.

As atividades que compõem o Estágio Supervisionado são as seguintes:

a) Estágio de Observação: é destinado à tomada de contato com a realidade educacional, devendo o estagiário, nesta modalidade, perceber e sentir a escola como um todo, especialmente o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

b) Estágio de Participação: é aquele que permitirá ao aluno estagiário tomar parte em atividades educacionais, isto é, colaborar, na medida do possível, com os profissionais em exercício.

c) Estágio de Regência: é aquele que dará oportunidades aos alunos estagiários ministrar aulas de qualquer atividade escolar, sob a orientação técnica e pedagógica do orientador ou supervisor de estágios e com autorização do professor que permitir esta modalidade em suas aulas.

## **16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA.**

#### **1. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

1.1. A elaboração do TCC é condição sine qua non para a obtenção do grau de: Licenciado em Ciências Biológicas.

1.2. O TCC será desenvolvido durante o curso, após o 5º. o período letivo do aluno,.

1.3. O TCC deverá ser realizado individualmente, em forma de uma Monografia, ou em forma de artigo, constando de um trabalho experimental, teórico, ou de revisão literária.

1.3.1. Caso seja entregue no formato de artigo publicado, o aluno deverá ser o autor do trabalho, devendo apresentá-lo segundo as normas previstas neste regulamento.

1.4. O TCC deverá versar sobre assunto, relacionado com as áreas de conhecimento, pertinente ao curso de graduação.

1.5. Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação de um professor ou pesquisador da Fundação Educacional de Ituverava.

1.6. Até o primeiro dia útil da segunda quinzena do mês de outubro, o aluno que já tenha cumprido cerca de 60% dos créditos em disciplinas, após o 5º período letivo previsto na estrutura curricular, poderá inscrever-se para o TCC, mediante a apresentação do resumo do projeto de trabalho contendo: título provisório, objetivos e metodologia e cronograma de execução conforme formulário próprio disponível na Secretaria do Curso, acompanhado da declaração de aceite do orientador e do co-orientador, quando for o caso.

1.6.1. Só poderão encaminhar os projetos de TCC, os alunos previamente matriculado, no período oportuno, e com a apresentação do mesmo, devidamente assinado pelo orientador, co-orientador.

1.6.2. O projeto completo de TCC deverá ser encaminhado até o 10º dia útil da 2ª quinzena de março, contendo: Título, Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos e Referências Bibliográfica.

1.6.3. O resumo e o projeto do TCC deverão ser aprovados pelo Coordenador do Curso de Ciências Biológicas

## **2. DA ORIENTAÇÃO**

2.1. O orientador poderá ser um docente, um Pesquisador, da Fundação Educacional de Ituverava.

2.2. Poderá o orientador indicar, de comum acordo com seu orientado, um co-orientador. A critério do Conselho de Curso de Ciências Biológicas o co-orientador poderá ser de outras instituições de ensino ou pesquisa, públicas ou particulares.

2.3. Toda alteração, quer seja de orientador e/ou Projeto, deverá ser solicitada com um prazo de, no mínimo, três meses de antecedência em relação à entrega do trabalho final. Qualquer alteração deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

## **3. DA APRESENTAÇÃO**

3.1 O aluno apresentará o TCC em 4 (quatro) vias, impressas, devidamente assinadas por ele, pelo orientador, e quando for o caso pelo co-orientador.

3.1.1. As normas para apresentação do TCC encontram-se no Manual para Elaboração e Apresentação de Monografias, que pode ser adquirido em qualquer uma das Bibliotecas da FEI.

3.1.2 Durante a apresentação o aluno poderá fazer uso de todos os recursos audiovisuais disponíveis na escola.

3.1.3 O aluno terá 15 (quinze) minutos para expor seu trabalho para a Banca Examinadora e os demais presentes.

3.1.4 Após a apresentação, que não poderá sofrer interrupções, os três membros da Banca terão 30 (trinta) minutos (10 minutos para cada membro) para fazerem perguntas, críticas e sugestões.

3.1.5 A defesa será pública, aberta aos alunos da faculdade e para a Comunidade.

#### **4 COMISSÃO AVALIADORA**

4.1. A Comissão Avaliadora será composta pelo orientador e 2 membros titulares.

4.1.1. Quando da existência do co-orientador, este poderá ser membro.

4.2. Até o último dia útil do mês de setembro o aluno, encaminhará à Secretaria do curso, em formulário próprio, assinado pelo orientador, sugestão de no mínimo 5 (cinco) nomes de especialistas, que poderão compor a Comissão Avaliadora

4.3 .A designação da Comissão Avaliadora será feita pelo NDE, tendo como referência a lista nominal encaminhada pelo orientador, conforme formulário próprio disponível na Seção de Graduação.

#### **5 DA AVALIAÇÃO**

5.1. Os conceitos atribuídos serão: aprovado ou não aprovado.

5.2. O TCC será aprovado, se pelo menos dois membros da banca atribuírem o conceito de aprovado.

5.3. O TCC que não obtiver o conceito de aprovado, poderá ser refeito e reapresentado à mesma Comissão Avaliadora, até dez dias após a primeira apresentação.

#### **6 DA ENTREGA**

6.1 Após a apresentação, feitas as correções sugeridas pela Banca Examinadora, o(s) aluno(s) deverá levar o TCC para a Bibliotecária fazer a correção definitiva das normas e fornecer a Declaração, que será entregue, juntamente com o trabalho, na Biblioteca.

6.2 O prazo para a entrega do TCC junto à Secretaria da FFCL, expira no primeiro dia útil do mês de novembro, sob pena de não conclusão do curso.

6.3 Deverão ser entregues quatro cópias em CD- Rom, devidamente etiquetado conforme modelo disponível na Biblioteca: uma para cada membro da banca e uma para a biblioteca.

6.4 Deverá, ainda, ser entregue uma cópia encadernada, com capa dura, na cor verde, para a Biblioteca, quando for escrito na forma de Monografia. Esta cópia deverá ter a assinatura do orientador e de cada membro da banca na Folha de Aprovação, acompanhado da Declaração da Bibliotecária de que o trabalho está de acordo com as normas e preenche os requisitos de apresentação de Monografias determinados pela Faculdade.

6.5 Na forma de artigo, deverá ser entregue uma versão impressa, sem encadernar (não usar clips ou grampos) e uma versão digital em CD- Rom, etiquetado conforme instrução para monografias.

6.6 Os artigos serão encadernados todos juntos pela Faculdade e publicados na Revista Nucleus, se aprovado pelo Conselho Editorial e autorizado pelo(s) autor(es).

## **17 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, CULTURAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares estão prevista na matriz curricular. Estas atividades ocorrem todos os anos com o propósito de colocar os estudantes e professores em contato com as tendências educacionais e proporcionar momentos de integração entre professor e licenciando. Existe normas aprovadas pelo conselho Pedagógico e Colegiado do curso para o aproveitamento dessas atividades.

Fica definido que os alunos ingressantes do curso de Ciências Biológicas, da Faculdade Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Ituverava deverão cumprir uma carga equivalente de 25 horas semestrais de atividades complementares à grade curricular do curso. Essa atividade poderá ser cumprida em qualquer momento ao longo dos quatro anos de formação do curso de Ciências Biológicas. Ao final do curso os alunos deverão cumprir e demonstrar um total de 200 (duzentas) horas referentes às atividades complementares.

A apresentação e comprovação das atividades complementares deverão seguir o formulário padrão disponíveis no site [www.feituverava.com.br/ffcl/p\\_aluno.asp](http://www.feituverava.com.br/ffcl/p_aluno.asp)

Os alunos deverão preencher o formulário com as atividades cursadas ao longo dos quatro anos do curso de Ciências Biológicas e entregar ao coordenador do curso, até o primeiro dia útil de novembro. Além do formulário preenchido, os alunos deverão entregar os documentos originais comprobatórios das atividades desenvolvidas, com suas respectivas cópias.

Os documentos originais serão devolvidos aos alunos após a verificação dos mesmos.

São consideradas atividades complementares:

- 1- Palestras que tenham como tema áreas relacionadas à Ciências Biológicas;
- 2- Visitas Técnicas oferecidas pelo curso de Ciências Biológicas da FFCL/FE
- 3- Semana de Ciências Biológicas organizada pelo curso de Ciências Biológicas da FFCL/FE;
- 4- Cursos oferecidos pela instituição de ensino ou qualquer outra instituição, desde que o tema tenha aderência ao curso.

## **18 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Os componentes disciplinares estão assim distribuídos:

Conteúdos Básicos:

Os conhecimentos básicos ministrados aos alunos englobam desde conhecimentos biológicos até os da área das ciências exatas, da terra e humanas. Dentre estes tópicos são ministrados os seguintes conteúdos:

Biologia Celular, Molecular e Evolução, visando ao conhecimento da ampla organização das interações biológicas, construídas a partir do estudo da estrutura molecular e celular, das funções e mecanismos fisiológicos que regulam os modelos eucariontes, procariontes e partículas virais, e que são fundamentadas pela informação bioquímica, biofísica, genética e imunológica.

Diversidade Biológica: visando ao conhecimento da classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfo-funcionais

dos seres vivos.

Ecologia: visando ao conhecimento da relação entre os seres vivos e destes com o

ambiente ao longo do tempo geológico, da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente.

Fundamentos das Ciências Exatas e da Terra: visando aos conhecimentos matemáticos, físicos, químicos, estatísticos, geológicos, instrumentais e outros itens fundamentais para o atendimento dos processos e padrões biológicos.

Fundamentos Filosóficos e Sociais: visando a dar condições de reflexão e discussão dos aspectos éticos e legais relacionados ao exercício profissional, e dar suporte à sua atuação profissional na sociedade, com consciência de seu papel na formação de cidadãos, através de conhecimentos de História, Filosofia e Metodologia da Ciência, Sociologia e Antropologia, e Ética profissional.

Conteúdos Específicos:

Os conhecimentos específicos ministrados atendem a modalidade de Licenciatura contemplam, além dos conteúdos próprios das Ciências Biológicas, conteúdos nas áreas de Química, Física e da Saúde, visando a atender ao ensino fundamental, médio e superior. Contemplam, também, uma visão geral da educação e dos processos formativos dos educandos e enfatizam a instrumentação para o Ensino de Ciências a nível Fundamental e para o ensino de Biologia a nível Médio e Superior.

As atividades complementares visam ao aperfeiçoamento dos alunos através de visitas ao campo, laboratórios, assim como o desenvolvimento de projetos de iniciação a pesquisa.

Na preocupação com a formação de um licenciando cada vez mais qualificado, decidiu-se por uma mudança na grade curricular do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura Plena, a partir de Fevereiro de 2010, visando à qualificação dos profissionais dedicados aos anos que compõem o II ciclo do ensino fundamental e do ensino médio.



## 19 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Número de vagas: 100 (cem) vagas anuais, com realização de processo seletivo uma vez ao ano.

Turno de funcionamento: noturno

Tamanho das turmas: turmas de 50 (cinquenta) alunos, distribuídos para as aulas práticas em grupos de 20 alunos

Regime do curso: seriado semestral

As disciplinas optativas poderão ser oferecidas em época distintas daquelas regulares, em um calendário aprovados pelos conselhos pedagógicos e de Administração superior. Estas disciplinas serão oferecidas apenas para salas com mais de 30 alunos.



## 20 GRADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

### CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – FFCL - ITUVERAVA

1º Período / Disciplinas	Carga Horária
BIOLOGIA CELULAR	67
MORFOLOGIA VEGETAL	75
FÍSICA	45
QUÍMICA	45
LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	34
ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	67
PRÁTICA DE ENSINO I	34
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	25
<b>TOTAL</b>	<b>367</b>

2º Período / Disciplinas	Carga Horária
SISTEMÁTICA VEGETAL	75
BIOQUÍMICA	90
MATEMÁTICA	34
BIOFÍSICA	67
ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	67
PRÁTICA DE ENSINO II	34
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	25
<b>TOTAL</b>	<b>367</b>

3º Período / Disciplinas	Carga Horária
FISIOLOGIA VEGETAL	75
BIOESTATÍSTICA I	34
ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS III	67
HISTOLOGIA	67
EMBRIOLOGIA	67
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO- EAD	68
PRÁTICA DE ENSINO III	36
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	25
<b>TOTAL</b>	<b>412</b>

<b>4º Período / Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS	<b>67</b>
MICROBIOLOGIA	<b>67</b>
PAISAGISMO	<b>34</b>
GENÉTICA I	<b>67</b>
BOTÂNICA ECONÔMICA	<b>75</b>
DIDÁTICA - EAD	<b>72</b>
PRÁTICA DE ENSINO IV	<b>34</b>
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>412</b>

<b>5º Período / Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
EVOLUÇÃO	<b>67</b>
ANATOMIA DE VERTEBRADOS	<b>67</b>
FISIOLOGIA ANIMAL I	<b>67</b>
IMUNOLOGIA	<b>34</b>
GENÉTICA II	<b>56</b>
METODOLOGIA-EAD	<b>34</b>
PRÁTICA DE ENSINO V	<b>67</b>
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	<b>25</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>

<b>6º Período / Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
GEOLOGIA	<b>34</b>
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS	<b>67</b>
ECOLOGIA GERAL	<b>67</b>
PARASITOLOGIA	<b>34</b>
FISIOLOGIA ANIMAL II	<b>34</b>
MICROBIOLOGIA ESPECIAL	<b>34</b>
LIBRAS - EAD	<b>34</b>
SOCIOLOGIA- EAD	<b>34</b>
PRÁTICA DE ENSINO VI	<b>67</b>
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	<b>25</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>405</b>

<b>7º Período / Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>ECOLOGIA E MANEJO ANIMAL</b>	<b>67</b>
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE BIOLOGIA	<b>67</b>
BIOLOGIA MOLECULAR	<b>67</b>
<b>PALEONTOLOGIA</b>	<b>67</b>
ESTRUTURA- EAD	<b>67</b>
PRÁTICA DE ENSINO VII	<b>67</b>
	<b>25</b>
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	
	<b>100</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>402</b>

<b>8º Período / Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
HIGIENE E SAÚDE	<b>34</b>
ECOLOGIA E MANEJO VEGETAL	<b>67</b>
MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	<b>34</b>
BIOTECNOLOGIA APLICADA	<b>34</b>
MICROORGANISMOS ÚTEIS	<b>34</b>
GESTÃO AMBIENTAL	<b>34</b>
BIOGEOGRAFIA	<b>34</b>
PRÁTICA DE ENSINO VIII	<b>67</b>
	<b>25</b>
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	
	<b>100</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>338</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA</b>	
	<b>2691</b>
<b>CONTEÚDO CURRICULAR DE NATUREZA ACADÊMICA</b>	
<b>PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>404</b>
<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>	<b>200</b>
	<b>400</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3695</b>

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>Carga Horária</b>
ETOLOGIA	72
ANTROPOLOGIA	72
ECOFISIOLOGIA VEGETAL	72
BIOTECNOLOGIA VEGETAL	72
FITOGEOGRAFIA	72
ECOLOGIA DE COMUNIDADES	72
ENTOMOLOGIA APLICADA	72
TÉCNICAS LABORATORIAIS	72
BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	72
EDUCAÇÃO SEXUAL	72
INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA	72
FISIOLOGIA DE MAMÍFEROS I	72
FISIOLOGIA DE MAMÍFEROS II	72
POLUIÇÃO AMBIENTAL	72

## 21 CORPO DOCENTE

### NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Das considerações preliminares

**Art.1º.** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava .

**Art.2º.** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Biológicas da FFCL e tem, por finalidade, a implantação do mesmo.

**Art.3º.** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- b) estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;

- c)** atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- d)** conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- e)** supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- f)** analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g)** promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- h)** acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

**Art. 4º.** O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- a)** o Coordenador do Curso, como seu presidente;
- b)** pelo menos quatro docentes pertencentes ao Colegiado do Curso.

**Art.5º.** A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

**Art.6º.** Compete ao Presidente do Núcleo:

- a)** convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b)** representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c)** encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d)** designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e)** indicar coordenadores para cada área do saber jurídico;
- f)** coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da instituição.



**Art.7.** O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

**Art 8.** As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

**Art 9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

**Art 10.** O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

## COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FFCL \*

PROFESSOR	TITULAÇÃO	GRADUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Antonio Luis de Oliveira	Doutor	Agronomia	Integral			Agronomia
Hertz Figueiredo dos Santos	Doutor	Ciências Biológicas	Horista			Ciências Biológicas
Marislei Maso	Doutora	Ciências Biológicas	Horista			Ciências Biológicas
Regina Eli de Almeida Pereira	Mestre	Ciências Biológicas	Integral			
Maria Carolina Paula Luz Morgan de Aguiar	Especialista		Parcial			

\* -APROVADA NA REUNIÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## 22 COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A coordenação é desempenhada pela Profa. Dra Marislei Maso. A mesma apresenta graduação em Ciências Biológicas, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, USP e Mestrado e Doutorado em Ciências, área de Zoologia, pelo Instituto de Biociências -USP.

## 23 DOCENTES DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nome: <b>ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO</b> Contato: <a href="mailto:alessandra.nascimento09@gmail.com">alessandra.nascimento09@gmail.com</a>	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA LETRAS - LICENCIATURA PLENA
Nome: <b>HERTZ FIGUEIREDO SANTOS</b> Contato: <a href="mailto:hertz@feituverava.com.br">hertz@feituverava.com.br</a>	GRADUADO CIENCIAS BIOLOGICAS DOUTOR USP ZOOLOGIA
Nome: <b>IRLANDINA DE PAULA MACEDO CHICOTE</b> Contato: <a href="mailto:irlandinachicote@yahoo.com.br">irlandinachicote@yahoo.com.br</a>	MESTRANDA EM EDUCAÇÃO GRADUADA EM METODOLOGIA E DINAMICA
Nome: <b>LIVIA CORDARO GALDIANO</b> Contato: <a href="mailto:liviagaldiano@yahoo.com.br">liviagaldiano@yahoo.com.br</a>	DOUTORADO - AGRONOMIA - UNESP/JABOTICABAL MESTRADO - AGRONOMIA - UNESP/JABOTICABAL GRADUAÇÃO - AGRONOMIA - FAFRAM
Nome: <b>MARCELO DOS SANTOS FERNANDES</b> Contato: <a href="mailto:enzopipapipa@netsite.com.br">enzopipapipa@netsite.com.br</a>	DOUTORADO - FISILOGIA COMPARADA - USP MESTRADO - FISILOGIA ANIMAL - USP GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - USP
Nome: <b>MÁRCIO PEREIRA</b> Contato: <a href="mailto:marciopereira@feituverava.com.br">marciopereira@feituverava.com.br</a>	DOUTORADO - RECURSOS FLORESTAIS - USP - 063653-16/08/2005 MESTRADO - FISILOGIA E BIOQUIMICA DE PLANTAS - USP - 021209-15/03/1996 GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFU - 1080-18/04/1983
Nome: <b>MARIA AMÁLIA BRUNINI</b> Contato: <a href="mailto:brunini@feituverava.com.br">brunini@feituverava.com.br</a>	POS-DOUTORADO-GRANDE AREA: AGRONOMIA - COLLEGE OF AGRICULTURE/UNIVERSITY RIUKYUS - OKINAWA/JAPAO LIVRE DOCENTE - TEC. PROD. AGROPEC. - FCAVJ/UNESP DOUTORADO EM CIÊNCIAS - FFCL/CATANDUVA
Nome: <b>MARIA CAROLINA PAULA LUZ MORGAN DE AGUIAR</b> Contato: <a href="mailto:carolinamaguilar@yahoo.com.br">carolinamaguilar@yahoo.com.br</a>	PEDAGOGIA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Nome: <b>MARISLEI MASO</b> Contato: <a href="mailto:marislei@feituverava.com.br">marislei@feituverava.com.br</a>	GRADUADA CIENCIAS BIOLOGICAS DOUTORA USP ZOOLOGIA
Nome: <b>REGINA ELI DE ALMEIDA PEREIRA</b> Contato: <a href="mailto:reginaeli@bol.com.br">reginaeli@bol.com.br</a>	MESTRADO - AGRONOMIA - FITOPATOLOGIA ESALQ/USP GRADUAÇÃO - BIOLOGIA - UNESP
Nome: <b>RODRIGO TAVARAYAMA</b> Contato: <a href="mailto:tavarayama@hotmail.com">tavarayama@hotmail.com</a>	MESTRADO - EDUCAÇÃO - CUML LICENCIATURA - CIÊNCIAS SOCIAIS - FFC/UNESP GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS SOCIAIS - FFC/UNESP
Nome: <b>SÉRGIO RENATO MACEDO CHICOTE</b> Contato: <a href="mailto:sergiochicote@yahoo.com.br">sergiochicote@yahoo.com.br</a>	MESTRADO - PATOLOGIA EXPERIMENTAL E COMPARADA - USP GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - OEBM
Nome: <b>SILVIO DE PAULA MELLO</b> Contato: <a href="mailto:spmello@feituverava.com.br">spmello@feituverava.com.br</a>	DOUTORADO - GENÉTICA E EVOLUÇÕES - UFSCAR MESTRADO - ZOOTECNIA - UNESP/JABOTICABAL GRADUAÇÃO - ZOOTECNIA - FAZU - 946-17/06/1986





# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA

CNPJ 45.332.194/0001-60 IE 389.013.829.111 Fone/Fax:- (16) 3729-9000

Rua Cel. Flauzino Barbosa Sandoval, 1259 – Ituverava / SP CEP: -14.500-000

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social CNAS

Mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo

Mantenedora do Colégio Anglo Liceu Van Gogh

Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras -FFCL (Campus I)

Mantenedora da Faculdade Dr. Francisco Maeda- FAFRAM (Campus II)



Nome: <b>TANIA MARCIA DE QUEIROZ</b> Contato: <a href="mailto:tamaque@gmail.com">tamaque@gmail.com</a>	DOUTOR - BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL MESTRE : PRODUÇÃO VEGETAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Nome: <b>VERA MARIZA CHAUD DE PAULA</b> Contato: <a href="mailto:biblioteca.fei@feituverava.com.br">biblioteca.fei@feituverava.com.br</a>	ESPECIALIZAÇÃO - METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA GRADUAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA - UFSCAR
Nome: <b>VIVIANE NOGUEIRA DE CASTRO</b> Contato: <a href="mailto:viviane@feituverava.com.br">viviane@feituverava.com.br</a>	ESPECIALIZAÇÃO- FUND. ESTUDO BIODIVERSIDADE LICENCIATURA- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Nome: <b>WESLEY DI TANO DE OLIVEIRA</b> Contato: <a href="mailto:wesley@feituverava.com.br">wesley@feituverava.com.br</a>	MESTRE EM EDUCAÇÃO GRADUADO EM GEOGRAFIA